



Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Centro de Ciências do Ambiente

PORTARIA Nº 2, DE 22 DE ABRIL DE 2020

O **Diretor do Centro de Ciências do Ambiente - CCA**, no uso de suas atribuições estatutária, e

CONSIDERANDO a Decisão *ad referendum* - CONSUNI 01/2020, de 26 de março de 2020, que suspendeu, por prazo indeterminado, o Calendário Acadêmico de 2020/1 e 2020/2, a contar de 31 de março de 2020, e as atividades administrativas e presenciais, bem como as atividades acadêmicas da graduação, presenciais ou não;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GR nº 646/2020, de 19/03/2020, que recompôs o Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus na Universidade Federal do Amazonas, diante da pandemia de Coronavírus declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO, por fim, a recomendação nº 10 da Nota Técnica 001/2020, exarada pelo Comitê Interno de Enfrentamento da Epidemia por Coronavírus da Universidade Federal do Amazonas,

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR o Subcomitê de Enfrentado da Epidemia por Coronavírus - COVID19 - no Âmbito do Centro de Ciências do Ambiente - CCA.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo colacionados para compor o Subcomitê Interno do Centro de Ciências do Ambiente - CCA:

I - Coordenador:

Josemar Gurgel da Costa

II - Membros

André Luiz Alencar de Mendonça

Antônio Timóteo Printes da Silva

Giêr Monteiro Memória

Rodrigo Couto Alves

Art. 3º - O subcomitê por este ato instituído terá como atribuições, além daquelas previstas na Nota Técnica 001/2020 do Comitê Interno de Enfrentamento do Surto Epidemiológico de Coronavírus na Universidade Federal do Amazonas, elaborar estratégias internas de enfrentamento do surto de Coronavírus, no âmbito do CCA, especialmente no que diz respeito à oferta de informações fidedignas acerca do tema, no âmbito de sua competência.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Eronildo Braga Bezerra, Diretor**, em 22/04/2020, às 14:51, conforme horário oficial de Manaus, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufam.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0181458** e o código CRC **4AF3D4DC**.
